

PROCURAÇÃO

Pelo presente Instrumento Particular de Procuração, o **SINDICATO DOS EMPREGADOS DE AGENTES AUTÔNOMOS DO COMÉRCIO E EM EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS E DE EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS DE SANTO ANDRÉ E REGIÃO**, entidade sindical profissional representativa de todo o 2º grupo do plano da Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio, com base territorial abrangendo os municípios de Biritiba Mirim, Diadema, Ferraz de Vasconcelos, Mauá, Mogi das Cruzes, Poá, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra, Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul e Suzano, com sede na Avenida João Ramalho, nº 52, Vila Assunção, Santo André - Estado de São Paulo, legalmente representada por seu Diretor-Presidente, Vagney Borges de Castro, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade nº 10.270.094 - SSP/SP e do CPF sob nº 948.249.328-15, CTPS nº 3744/290SP, nomeia e constitui seus bastantes procuradores os advogados **FABIO LEMOS ZANÃO (OAB/SP 172.588 - CPF 269.988.138-48)**, **JOAQUIM CESAR LEITE DA SILVA (OAB/SP Nº 251.169)** e **LUCIENY POLISZEZUK DANTAS (OAB/SP 36.742)** todos com escritório na Rua da Consolação, 65, 3º andar, cj. 31 CEP 01301/911, São Paulo/SP, fone(011) 3256-6680; aos quais confere os poderes da cláusula *ad judícia et extra* para, em conjunto ou separadamente, sem dependência de ordem, defender os interesses do outorgante em qualquer Instância, Juízo ou Tribunal, podendo celebrar acordos, firmar compromissos, transigir, desistir, indicar assistente técnico, concordar ou não com laudos e avaliações, impugnar, arrolar testemunhas, oferecer provas, receber e dar quitação, interpor embargos e recursos, substabelecer o presente mandato no todo ou em parte e, especialmente, acompanhar as negociações salariais, de trabalho e sindical, data-base 1º de Agosto, contra o **SINSA - SINDICATO DAS SOCIEDADES DE ADVOGADOS DOS ESTADOS DE SÃO PAULO E RIO DE JANEIRO**, com sede na Rua Boa Vista, nº 254 - 4º andar - sala 412 - Cep. 01014-909 - São Paulo/Capital, podendo praticar todos os atos necessários ao fiel desempenho deste mandato e, se necessário, instaurar Dissídio Coletivo de Natureza Econômica.

Santo André, 03 de outubro de 2022.

Documento assinado digitalmente

VAGNEY BORGES DE CASTRO

Data: 03/10/2022 20:04:11-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

VAGNEY BORGES DE CASTRO
Diretor-Presidente